



LEI COMPLEMENTAR Nº 105 DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Acrescenta o parágrafo único ao artigo 39 da Lei Complementar 021 de 16/02/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira e dá outras providências.”

NIVALDO RITA, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar 021 de 16 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.39.

(...)

Parágrafo único. Com o reajuste do valor do salário mínimo pelo Governo Federal, fica a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a promover a alteração no anexo VII da Lei Complementar 021 de 16 de fevereiro de 2009, com a finalidade de adequação ao salário mínimo vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Teixeiras, 09 de março de 2023.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<u>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</u>	<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Aos <u>09/03/23</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>09/03/23</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras, <u>09/03/23</u> <i>Solange Ap A. Silva</i> Solange Ap A. Silva

**Projeto de Lei 698/2023 aprovado pela Câmara Municipal
em 27/02/2023.**